



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

0021

DECRETO Nº 011/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
62.8 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.007	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
49.5 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.007	Contratação Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serviços Terc.P.Jurídica	R\$ 100.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de Março de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária